



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEVIDES
CNPJ: 05.058.466/0001-61
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 13.707.794/0001-70

**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 087/2014
– SEMSA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE BENEVIDES, POR MEIO DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A
EMPRESA ENGEPELL COMÉRCIO E SERVIÇOS
LTDA.- ME.**

Pelo presente **TERMO ADITIVO**, que fazem entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE BENEVIDES**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada à Av. Joaquim Pereira de Queiroz, 01, Centro, Benevides, Pará, inscrito no CNPJ sob o n. 05.058.466/0001-61, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BENEVIDES**, inscrita no CNPJ sob o n. 13.707.794/0001-70, com sede neste Município de Benevides, Estado do Pará, situada à Av. Joaquim Pereira de Queiroz, S/N, Centro, Benevides, Pará, neste ato, representada por seu Secretário Municipal de Saúde, **ELVIS RIBEIRO DA SILVA**, doravante denominada **CONTRATADA**, e empresa **ENGEPELL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.072.814/0001-09, com sede na Travessa WE 31, nº 292-anexo, Conjunto Cidade Nova VIII, Ananindeua - PA, neste ato, representada por procuração pelo senhor **LUIZ CLÁUDIO VIANA LIMA**, brasileiro, solteiro, empresário, RG 1959537- 2ª via SSP/Pa, CPF/MF 189.905.502-97, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e acertado o presente **TERMO ADITIVO ao Contrato nº 087/2014 - SEMSA**, originário do Processo Licitatório, CC.05-005/2014, tendo em vista o que dispõem a Constituição Federal de 1988 e a Lei nº 8.666/1993, sobretudo o art. 65, §1º, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente instrumento tem por objeto o acréscimo quantitativo ao valor do Contrato nº 087/2014 – SEMSA, cujo objeto é a prestação dos serviços de construção do prédio onde funcionará a Academia da Saúde de Benevides, bem como a prorrogação do prazo de vigência.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do Aditamento é de R\$19.935,05 (dezenove mil, novecentos e trinta e cinco reais e cinco centavos), correspondente a 20,13% do valor do contrato original.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Por força do presente instrumento, fica prorrogada a vigência do contrato por 02 (dois) meses, a contar do dia 02/01/2016.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O crédito para a despesa correrá a conta da seguinte dotação orçamentária:

Funcional Programática: 10 122 0003 2.084 – Manutenção da Secretaria de Saúde.

Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.

Fonte: 0119.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA INALTERABILIDADE DAS CLÁUSULAS: As demais cláusulas do Contrato permanecem inalteradas, produzindo os seus efeitos legais.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO - O presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial do Estado no prazo de 10 (dez) dias a contar da data de sua assinatura.

E por estarem de acordo, os contratantes assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para todos os efeitos legais.

Benevides-PA, 12 de novembro de 2015.


SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ELVIS RIBEIRO DA SILVA
CONTRATANTE


ENGEPELL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. - ME
LUIZ CLÁUDIO VIANA LIMA
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: Wenderson Mendes Lima RG: 4527843 CPF/MF: 009.119.102-55
Nome: Karelaine Castro Reis RG: 7249721 CPF/MF: 026.986.742-29